



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.484, de 12 de novembro de 1.991.

"Autoriza cobrança de novas tarifas para o transporte coletivo, e dá outras providências".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante no Processo Protocolado sob o nº 5187/91;

Considerando o aumento nos combustíveis, lubrificantes, peças, pneus, etc.;

Considerando que, se mantido o valor da tarifa atual, será prejudicial à continuidade e à qualidade do serviço público;

Considerando ainda, ser dever da Administração assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do Contrato em seus termos iniciais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizado um aumento de Cr\$.50,00 (cinquenta cruzeiros) sobre a atual tarifa de que trata o Decreto nº 3.471, de 15/10/91, a qual passa ser de Cr\$.250,00 (Duzentos e cinquenta cruzeiros), para a linha de ônibus que opera no município, Concessionária RADIAL TRANSPORTE COLETIVO LTDA., a partir das 00:00 horas do dia 13 de novembro de 1.991.

Artigo 2º - As passagens continuarão a ser cobradas na base de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa estabelecida no artigo anterior.

Artigo 3º - A Concessionária manterá afixada em local visível, no interior de cada ônibus e na agência TABELA onde venham indicados os valores das respectivas tarifas.

Ferraz de Vasconcelos, 12 de novembro de 1.991.

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.484/91 - Fls. 02.


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO ASPASIO

DIRETOR DO DEPTº DA RECEITA

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

rc*

CÓPIA